



EDUCAÇÃO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

De acordo com o despacho nº 20956/2008, para o ano lectivo 2008/2009, contemplando o ensino pré-escolar, 1º, 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário o escalão em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de **ABONO DE FAMÍLIA**.

Assim, e de acordo com o referido Despacho têm direito a beneficiar dos apoios previstos, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º. E 2º. Escalões.

Os Encarregados de Educação devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família no Agrupamento Vertical de Escolas e Jardins-de-Infância da Chamusca (2º., 3º. Ciclos e Ensino Secundário) e no Centro de Inclusão Social para os alunos do ensino pré-escolar e 1º. Ciclo, mediante entrega de documento emitido pelo serviço competente da Segurança social ou quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelos serviços de Recursos Humanos competentes.

TODOS os Encarregados de Educação que se encontrem nos 1º. e 2º. Escalões de abono de família podem apresentar o comprovativo e preencher o boletim de candidatura, caso ainda não o tenham feito.

Chamusca, 20 de Agosto de 2008

O Presidente da Câmara Municipal
Sérgio Morais da Conceição Carrinho